



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Inovação e Empreendedorismo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Responsável pela Demanda: ANDRIGO MOSSI	Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
E-mail: empreendedor@garibaldi.rs.gov.br	Telefone: (54) 3462-8259

1. Objeto da Contratação

1.1. CABO HDMI DE 15 METROS

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) cabos HDMI, com 15 (quinze) metros de comprimento cada, destinados à Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Cattani, do Município de Garibaldi/RS.

A aquisição se faz necessária para possibilitar a adequada conexão dos equipamentos de informática e demais dispositivos de reprodução de conteúdo audiovisual aos projetores instalados nas salas de aula da unidade escolar.

Os cabos HDMI são necessários para a transmissão de sinais de áudio e vídeo entre computadores, notebooks ou outros equipamentos utilizados pelos professores e os projetores, permitindo a utilização de recursos audiovisuais como apresentações, vídeos, conteúdos educacionais, materiais didáticos digitais e demais ferramentas pedagógicas.

A necessidade de cabos com **15 metros de comprimento** decorre da disposição física das salas de aula e da distância existente entre os equipamentos utilizados pelos docentes e os projetores, sendo necessário comprimento suficiente para realizar a conexão de forma adequada, segura e funcional, evitando a utilização de extensões ou adaptações inadequadas.

A aquisição contribuirá para a manutenção e ampliação das condições necessárias ao uso dos recursos tecnológicos disponíveis na escola, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e evitando a interrupção ou limitação da utilização dos projetores existentes.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Inovação e Empreendedorismo

Dessa forma, a aquisição dos 05 (cinco) cabos HDMI mostra-se necessária para atender à demanda da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Cattani, garantindo a continuidade e a adequada utilização dos equipamentos audiovisuais empregados nas atividades educacionais.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **05 (cinco) cabos HDMI de 15 metros**, destinados à Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Cattani, pelo valor unitário estimado de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**, totalizando **R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)**.

A contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a dispensa para contratações que envolvam valores inferiores ao limite legal estabelecido para compras e outros serviços.

Para o exercício de 2026, o limite previsto no art. 75, inciso II, encontra-se atualizado para **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, nos termos do Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Considerando que o valor total estimado da presente aquisição é de apenas **R\$ 875,00**, verifica-se que a contratação corresponde a aproximadamente **1,34% do limite legal vigente** para a dispensa por valor, encontrando-se, portanto, significativamente abaixo do limite estabelecido pela legislação.

Ressalta-se, ainda, que a aferição do limite para a dispensa por pequeno valor deve observar o disposto no **art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto ao somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e das contratações de objetos de mesma natureza, a fim de evitar o fracionamento indevido da despesa.

No presente caso, trata-se de aquisição pontual de materiais de informática destinados ao atendimento de necessidade específica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Cattani, devendo ser verificada, no processo administrativo, a inexistência de contratações anteriores que, somadas à presente aquisição, ultrapassem o limite legal ou caracterizem fracionamento indevido.

A contratação direta mostra-se adequada em razão do **baixo valor da aquisição**, da natureza comum dos materiais e da necessidade de atendimento da demanda da unidade escolar, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Assim, considerando o valor total de **R\$ 875,00**, a natureza do objeto e o enquadramento legal, **justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação**,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Inovação e Empreendedorismo

com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:

3.1. CABO HDMI (05 unidades)

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 175,00

VALOR TOTAL: **R\$ 875,00**

5. Justificativa da escolha do contratado:

Para a presente contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado para o fornecimento de **05 (cinco) cabos HDMI de 15 (quinze) metros**, destinados à Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Cattani.

Após a análise dos orçamentos obtidos, verificou-se que a empresa **EXPRESS COMPUTADORES** inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], apresentou o **menor preço para o objeto**, no valor unitário de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**, totalizando **R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)** para as 05 (cinco) unidades.

Além de apresentar a proposta de menor valor entre os orçamentos obtidos, o fornecedor atende às especificações e características necessárias para o objeto pretendido, especialmente quanto ao comprimento de 15 metros e à finalidade de utilização dos cabos na conexão dos equipamentos aos projetores instalados nas salas de aula da unidade escolar.

Dessa forma, considerando o **critério de menor preço**, a compatibilidade do valor ofertado com os preços pesquisados e a adequação do produto às necessidades da Administração, mostra-se justificada a escolha da empresa para a presente contratação.

A escolha observa os princípios da **economicidade, eficiência e vantajosidade**, buscando assegurar a aplicação adequada dos recursos públicos e a obtenção do objeto necessário pelo menor custo dentre as propostas válidas apresentadas.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARIBALDI

7. Previsão orçamentária:

ÓRGÃO 6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 03 - ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

3390301700000000 -- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMIE

6332 - MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)

633203 – MATERIAL DE CONSUMO



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Inovação e Empreendedorismo

8. Fundamentação Legal:

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Nome: ANDRIGO MOSSI

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

02 de outubro de 2026

Documento assinado digitalmente



ANDRIGO MOSSI

Data: 02/10/2026 16:33:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andrigo Mossi